



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS, COM CESSÃO DE MÃO DE OBRA RESIDENTE, DE APOIO À ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS E OPERAÇÃO LOGÍSTICA, COMPREENDENDO O AUXÍLIO À GESTÃO DE ALMOXARIFADO, A MOVIMENTAÇÃO DE MATERIAIS, MONTAGEM/DESMONTAGEM, REPAROS, ADEQUAÇÕES E ADAPTAÇÕES DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS, PREPARO DE MATERIAIS PARA TRANSPORTE, BEM COMO SEU RECEBIMENTO, CONFERÊNCIA E CONTROLE, RASTREAMENTO E ROTEIRIZAÇÃO, OPERAÇÃO DE EMPILHADEIRA ELÉTRICA DE SISTEMA HIDRÁULICO E AS ATIVIDADES DE ARTÍFICE DE SERVIÇOS GERAIS E DE AUXILIAR TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, PARA ATENDIMENTO AOS CLIENTES INTERNOS E EXTERNOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA EPSG EMPRESA DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1^a Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado Contratante, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira, no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **EPSG EMPRESA DE PORTARIA E SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.276.973/0001-09, com sede na AV LUIS VIANA FILHO, 1773, EDIFÍCIO EMPRESARIAL PARALELA SHOPPING, SALAS 41, 42 e 48, SABOEIRO, SALVADOR, CEP: 41.180-000, telefone n.º (71) 3561-0118 / 3561-0132, e-mail: contato@epsg.com.br, doravante denominada Contratada, representada neste ato pela Sra. MARCELLA PEREIRA PIMENTEL, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2025**, albergado no artigo 24, XI, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, consoante Processo (SEI) n.º 0008238-51.2022.6.05.8000.

CLÁSULA PRIMEIRA

1. Este termo aditivo tem a finalidade de promover o **acréscimo de 8 (oito) postos de serviço de Artífice de Serviços Gerais 44 horas semanais** ao **Contrato nº 38/2025, a partir do dia 15/10/2025**, com atuação até o dia **15/01/2026**.
2. O valor total do presente acréscimo importa em **R\$ 115.788,00 (cento e quinze mil setecentos e oitenta e oito reais)**, o que representa um acréscimo de 3,79% (três inteiros e setenta e nove centésimos por cento) do valor total inicial atualizado do contrato.

postos regulares acrescido					
item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	valor de 15/10/25 a 15/01/26
6	Artífice de Serviços Gerais 44 horas semanais	4.824,50	8	38.596,00	115.788,00

3. Com este acréscimo, **o valor mensal** dos postos do contrato passa para **R\$ 132.964,02** (cento e trinta e dois mil novecentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), conforme discriminado abaixo:

postos regulares - tópico 3 do Termo de Referência					
item	serviços	valor do posto	quantidade	valor mensal	
1	Auxiliar de Almoxarifado I 44 horas semanais	3.919,21	2	7.838,42	
2	Auxiliar de Almoxarifado II 44 horas semanais	4.084,86	2	8.169,72	
3	Auxiliar de Almoxarifado III 44 horas semanais	4.437,55	6	26.625,30	
4	Auxiliar de Serviços Gerais I 44 horas semanais	3.859,52	3	11.578,56	
5	Auxiliar de Serviços Gerais II 44 horas semanais	4.020,09	3	12.060,27	
6	Artífice de Serviços Gerais 44 horas semanais	5.064,40	1	5.064,40	
6.1	Artífice de Serviços Gerais 44 horas semanais (1º termo aditivo)	4.824,50	8	38.596,00	
7	Operador de Empilhadeira 44 horas semanais	4.645,24	1	4.645,24	
8	Operador Logístico 44 horas semanais	4.341,70	2	8.683,40	
9	Auxiliar Técnico em Segurança do Trabalho 44 horas semanais	4.810,97	1	4.810,97	
10	Supervisor 44 horas semanais	4.891,74	1	4.891,74	
	total			30	132.964,02

4. Com isso, o valor total do presente contrato passa a ser de **R\$ 3.169.968,58** (três milhões, cento e sessenta e nove mil novecentos e sessenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

1. Para a cobertura das despesas no presente exercício, foi complementada a Nota de Empenho n.º 2025NE000923, em 14 de outubro de 2025, por conta do elemento 3.3.3.90.37.01 "Apóio Administrativo e Operacional", vinculado à Ação 02.122.0033.20GP.0029 "Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral no Estado da Bahia", do Programa 0033 – Programa de Gestão e Manutenção do Poder Judiciário.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Por força das alterações, deverá a contratada apresentar nova garantia, adequada aos novos valores, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir do recebimento da via assinada deste instrumento

CLÁUSULA QUARTA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA QUINTA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no artigo 65, I, "b" e §1º, da Lei n.º 8.666/93, terá publicado seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 61, da supracitada lei.

2. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, em duas vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELLA PEREIRA PIMENTEL, Usuário Externo**, em 16/10/2025, às 09:07, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira, Diretor Geral**, em 16/10/2025, às 10:18, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3552315** e o código CRC **F8CCF764**.